



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para EVENTUAL fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades Câmara Municipal de Macaé.
- 1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício financeiro de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 1.3. O quantitativo a ser eventualmente contratado está no quadro, constante deste Termo de Referência, que informa o valor estimado.
- 1.4. A modalidade licitatória será **Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços**.
- 1.5. O tipo de licitação/contratação direta é **menor preço**.
- 1.6. A adjudicação será **por item**.
- 1.7. O regime de execução será empreitada por **preço unitário**.
- 1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.9. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá vigência de 01 (um) ano contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, desde que mais vantajoso para a Câmara Municipal de Macaé, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os bens de que tratam este Termo de Referência são imprescindíveis para o efetivo cumprimento das funções atribuídas à Coordenadoria de Cerimonial e à Secretaria de Assuntos Legislativos, sendo, portanto, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa.
- 2.2. Ressalta-se, também, que o procedimento licitatório se destina a contratar aquele que apresenta as melhores condições para a Administração Pública, posto que todas as circunstâncias previsíveis tais como preço, capacidade técnica, qualidade e proposta mais vantajosa (observando o princípio da isonomia), são analisadas.
- 2.3. Contudo, embora a vantagem para a Administração esteja, em regra, relacionada a questões econômicas, com a otimização na gestão de seus recursos econômico-financeiros, a licitação, também, objetiva a prestação satisfatória para o ente público, isto é, busca a qualidade adequada na contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

2.4 Do sistema de Registro de Preços

2.4.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas vantagens decorrentes deste procedimento, uma vez que as aquisições serão mais ágeis, com condições de fornecimento ajustadas, preços e fornecedores definidos ao longo do exercício financeiro corrente. Portanto, a melhor solução encontrada foi realizar o presente registro de preços que possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras, e realizar um único procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, primando pelos princípios de economia e celeridade processual, basilares da eficiência administrativa que tem que ser perseguida por toda gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021)

3.1.1. Na presente contratação não se vislumbra a necessidade de atendimento de alguma marca específica, de modo que o fornecedor deve se atentar exclusivamente às especificações contidas neste documento.

3.2. Da exigência de amostra

3.2.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.3. Das condições de habilitação

3.3.1. Os licitantes deverão cumprir as condições de habilitação estipuladas no edital para fins de tornarem-se Detentores da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de fornecimento

4.1.1. O modelo de fornecimento se dará em entrega em **30 (trinta) dias corridos** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser realizada pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços.

4.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, desde que justificado e autorizado pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

4.1.3. No caso de atraso injustificado do prazo de fornecimento dos produtos, a Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória nos termos do art. 156, inciso II da Lei 14.133 de 2021, respeitados os limites da Lei Civil.

4.1.4. Até 30 (trinta) dias corridos de mora será devida a multa de 0,5% ao dia

4.1.5. De 30 (trinta) à 45 (quarenta e cinco) dias corridos de mora será devida a multa de 1% ao dia

4.1.6. Acima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de mora será perdido o direito de Detentora da Ata de Registro de Preços, e será convocado o segundo colocado a fornecer o objeto.

4.1.7. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.2. Do local de recebimento

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé/RJ, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 15h (quinze horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

4.3. Da garantia do objeto

4.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). No que tange a garantia complementar, por se tratar de material de consumo não se aplica ao presente.

4.4. Das condições gerais

4.4.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

4.4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. Fiscalização

4.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6. Do recebimento do objeto

4.6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de até **5 (cinco) dias úteis** pela Coordenadoria de Compras e Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações dos produtos constantes neste Termo de Referência.

4.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias corridos**.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

- 4.6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo:
- 4.6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.6.9. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.
- 4.6.10. Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o que está contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 4.6.11. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Estes materiais serão recebidos e analisados pelo setor Solicitante, que poderá diligenciar junto à contratada visando esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.
- 4.6.12. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte do fornecimento do objeto contratado, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem de fornecimento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes do fornecimento do objeto a esta Câmara Municipal de Macaé.

4.6.13. Não configura responsabilidade da CMM contratar a totalidade do indicado na estimativa do presente Termo de Referência, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada.

4.6.14. A gestão da contratação decorrente deste termo caberá à **COORDENADORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

4.7. Obrigações da Contratada

a) Fornecer o objeto contratado, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

b) Manter-se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé à órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Câmara Municipal e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Câmara Municipal e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal de Macaé de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- t) A Câmara Municipal não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

4.8. Obrigações da Contratante

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

- c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

- Lucas Neves de Almeida Conceição – Matrícula nº 6297-9 - Gestor
- Gabriel Alegre Silva – Matrícula nº 3821-0 – Fiscal Técnico
- Fabíola de Oliveira Lima – Matrícula nº 4118-1 – Fiscal Administrativo

5.2. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbe as seguintes funções:

- a) Verificar se o fornecimento do objeto está sendo realizado em conformidade com a contratação;
- b) Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- c) Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

5.3. Fiscalização Técnica:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

5.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º;

5.3.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.4. Fiscalização Administrativa:

5.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a solicitação para formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

5.5. Gestor do Contrato

- 5.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Diretoria de Licitações e Contratos àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Processante, a ser presidida pela Diretoria de Licitações e Contratos.
- 5.5.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.5.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CMM dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Da emissão da Nota Fiscal:

6.1.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente poderá ser emitida nos moldes e de acordo com as informações apresentadas pela Comissão de Fiscalização e informadas à Contratada através do setor de Fiscalização e Pagamento.

6.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Do pagamento:

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

6.2.2. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

6.2.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

7. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

7.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- i. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021; ou
- ii. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.3. O levantamento de mercado foi feito através do Painel de Preços, já que todos os itens constam no sítio governamental, primeiro pela Coordenadoria de Compras e Almoxarifado, conforme DFDs 076/2024, 003/2025 e 016/2025, e após pela Equipe de Planejamento, para utilização de preços mais atualizados. Chegou-se a seguinte média de valores:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	330955	CARTÃO CONVITE CONVITE-PAPEL COUCHÉ, TAMANHO A4, COM ESTAMPA HOTSTAMP PERSONALIZADA CORTE ESPECIAL COM DOBRADURAS OU IMPRESSÃO) NA IMPRESSÃO DO CONVITE DEVEM CONSTAR AS SEGUINTE INFROMAÇÕES: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, O NOME DOS VEREADORES, DESCRIÇÃO DA SOLENIDADE/EVENTO A QUE SE FAZ MENÇÃO O CONVITE; DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO. PODEM SER INCLUÍDAS IMAGENS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ARTE QUE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA.	1000	UND	R\$ 0,33	R\$ 330,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

2	330955	CONVITE GRANDE PARA EVENTOS PAPEL COUCHÉ, TAMANHO A4 COM IMPRESSÃO COLORIDA, ESCRITA EM COR PRATA, PRETO OU DOURADO, COM LETRAS TIPO MANUSCRITAS OU COMUM, NOMES EM LETTERPRESS + ALMOFADA, ALTA ALVURA 120GM ² , COM ENVELOPE PERSONALIZADO. NA IMPRESSÃO DO CONVITE DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NOME DOS VEREADORES, DESCRIÇÃO DA SOLENIDADE/EVENTO A QUE SE FAZ MENÇÃO O CONVITE, DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO. PODEM SER INCLUÍDAS IMAGENS DO MUNICÍPIO QUE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ARTE QUE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA. NA IMPRESSÃO DO ENVELOPE DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMÇÃO E: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E ENDEREÇO. OBS:	1000	UND	R\$ 0,33	R\$ 330,00
---	--------	---	------	-----	----------	------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

		INFORMAÇÕES 'PODEM SER ADICIONADAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ARTE QUE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA UND				
--	--	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

3	483813	CONVITE SESSÃO SOLENE COM PAPAEI COUCHÉ BRILHO TAMANHO A3, COM IMPRESSÃO EM HOTSTAMP FRENTE E VERSO (COM DOBRAS E CORTES ESPECIAIS) E ENVELOPE 4/4 CORES. NA IMPRESSÃO DO CONVITE DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, O NOME DOS VEREADORES, DESCRIÇÃO DA SOLEINIDADE/EVENTO A QUE SE FAZ MENÇÃO O CONVITE; DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO. PODEM SER INCLUÍDAS IMAGENS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ARTE QUE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA. NA IMPRESSÃO DO ENVELOPE DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA UNICPAL DE MACAÉ E ENDEREÇO. OBS: INFORMAÇÕES PODEM SER ADICIONADAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ARTE QUE	500	UND	R\$ 0,62	R\$ 310,00
---	--------	--	-----	-----	----------	------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

	SERÁ CONTRATADA	FEITA	PELA				
--	--------------------	-------	------	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

4	450252	CONVITE PAPEL COUCHÉ BRILHO, TAMANHO A5, COM IMPRESSÃO A5, COM IMPRESSÃO HOTSATAMP E ENVELOPE PERSONALIZADO COR 4/4 CORES NA IMPRESSÃO DO CONVITE DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, O NOME DOS VEREADORES, DESCRIÇÃO DA SOLEINIDADE/EVENTO A QUES E FAZ MENÇÃO O CONVITE; DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO. PODEM SER INCLUÍDAS IMAGENS DO MUNICÍPIO QUE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ARTE QUE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA . NA IMPRESSÃO DO ENVELOPE DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMÇÕES: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E ENDEREÇO	1000	UND	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
---	--------	---	------	-----	----------	--------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

5	452333	CONVITE INDIVIDUAL PERSONALIZADO PARA SESSÕES SOLENES, PAPEL FOTOGRAFICO 200 G/M ² , 14CM X 10CM NA IMPRESSÃO DEVEM CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, MACAÉ E IDADE DO MUNICÍPIO DE MACAÉ NO CORRENTE ANO; NOME DO CONVIDADO; FUNÇÃO; INSTITUIÇÃO; LACUNA PARA IDENTIFICAÇÃO DE AGRACIADOS. OBS: INFORMAÇÕES PODEM SER ADICIONADAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ARTE QUE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA.	3500	UND	R\$ 0,96	R\$ 3.360,00
6	471430	CARTÃO DE VISITA 9CMX5CM, PAPEL COUCHÉ 350G CORES 4/4, COLORIDO FRENTE E VERSO, LAMINAÇÃO FOSCA BOPP, VERNIZ LOCALIZADO. DEVEM CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO; NOME, CARGO, ENDERÇOS E CONTATOS. OBS:	10000	UND	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

		INFORMAÇÕES PODEM SER ADICIONADAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ARTE QUE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA				
7	603193	CARTÃO DE CERIMONIAL PERSONALIZADO 90MM POR 110MM PAPEL OPALINE TIPO CARTÃO DE MESA GRAMATURA 240G/M ² COM IMPRESSÃO COLORIDA. NA IMPRESSÃO DEVEM CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: BRASÃO DE MACAÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, CERIMONIAL, CONVIDADO; ATIVIDADE; REPRESENTANTE; ATIVIDADE. OBS: INFORMAÇÕES PODEM SER ADICIONADAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ARTE	1000	UND	R\$ 0,60	R\$ 600,00
8	451897	PAPEL FOTOGRÁFICO 180 G BRILHANTE GLOSSY, TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS	20	UND	R\$ 24,00	R\$ 480,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

9	451897	CAPA DE PROCESSO BRANCA FORMATO 520 X 330, GRAMATURA 300, MATERIAL: PAPEL MONOLUCIDO, CAPA EM NEGRITO FRENTE E VERSO	3000	UND	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
---	--------	--	------	-----	----------	--------------

10	437191	CAPA DE PROCESSO PROJETO DE LEI, COR CAQUI, PAPEL COUCHÉ, FOSCO 300G/M ² , NA MEDIDA 33X48CM (CAPA ABERTA), IMPRESSÃO EM NEGRITO, COM VERSO COM O ANDAMENTO PROCESSUAL	300	UND	R\$ 0,77	R\$ 231,00
11	437191	CAPA DE PROCESSO PROJETO DE RESOLUÇÃO, COR AMARELO, PAPEL COUCHÉ, FOSCO 300G/M ² , NA MEDIDA 33X48CM (CAPA ABERTA), IMPRESSÃO EM NEGRITO, COM VERSO COM O ANDAMENTO PROCESSUAL	100	UND	R\$ 0,77	R\$ 77,00
12	437191	CAPA DE PROCESSO PROJETO DE DECRETO, COR AZUL PETRÓLEO, PAPEL COUCHÉ, FOSCO 300G/M ² , NA MEDIDA 33X48CM (CAPA ABERTA), IMPRESSÃO EM NEGRITO, COM VERSO COM O ANDAMENTO PROCESSUAL	500	UND	R\$ 0,77	R\$ 385,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

13	437191	CAPA DE PROCESSO MOÇÃO, COR AZUL CLARO, PAPEL COUCHÉ, FOSCO 300G/M ² , NA MEDIDA 33X48CM (CAPA ABERTA), IMPRESSÃO EM NEGRITO, COM VERSO COM O ANDAMENTO PROCESSUAL	500	UND	R\$ 0,77	R\$ 385,00
14	437191	CAPA DE PROCESSO REQUERIMENTO, COR VERDE CLARO, PAPEL COUCHÉ, FOSCO 300G/M ² , NA MEDIDA 33X48CM (CAPA ABERTA), IMPRESSÃO EM NEGRITO, COM VERSO COM O ANDAMENTO PROCESSUAL	1000	UND	R\$ 0,77	R\$ 770,00
15	437191	CAPA DE PROCESSO INDICAÇÃO, COR ROSA, PAPEL COUCHÉ, FOSCO 300G/M ² , NA MEDIDA 33X48CM (CAPA ABERTA), IMPRESSÃO EM NEGRITO, COM VERSO COM O ANDAMENTO PROCESSUAL	5000	UND	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

16	463527	ENVELOPE MATERIAL OFFSET ,MODELO SACO TAMANHO 114X229, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA (CORTE ESPECIAL, DOBRADURAS OU IMPRESSÃO) COR 4/4 CORES COM HOTSTAMP- NA IMPRESSÃO DO CONVITE DEVE CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, O NOME DOS VEREADORES, DESCRIÇÃO DA SOLENIDADE/EVENTO A QUE SE FAZ MENÇÃO O CONVITE, DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO - PODEM SER INCLUÍDAS IMAGENS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ARTE QUE SERÁ FEITA PELA A CONTRATADA.	1000	UND	R\$ 0,90	R\$ 900,00
----	--------	---	------	-----	----------	------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

17	463527	ENVELOPE MATERIAL OFFSET, MODELO SACO TAMANHO 260X360, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA (CORTE ESPECIAL, DOBRADURAS OU IMPRESSÃO) COR 4/4 CORES COM HOTSTAMP- NA IMPRESSÃO DO CONVITE DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E ENDEREÇO	2000	UND	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
18	463528	ENVELOPE OFFSET, MODELO OFÍCIO, 6TAMANHO 114X229 MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M² NA IMPRESSÃO DO CONVITE DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E ENDEREÇO	500	UND	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
19	486004	ENVELOPE MATERIAL APERGAMINADO MODELO PADRÃO TAMANHO 162X229 CM, COR BRANCO GRAMATURA 90G/M², IMPRESSÃO PERSONALIZADA, BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA	1000	UND	R\$ 0,59	R\$ 590,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP

		MUNICIPAL DE MACAÉ E ENDEREÇO				
TOTAL R\$						R\$ 28.898,00

8.4. Valor total da contratação

8.4.1. Conforme tabela acima, a contratação tem o valor total estimado em **R\$ 28.898,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais)**.

8.5. Da memória de Cálculo

8.5.1. A memória de cálculo das quantidades suscitadas decorre das informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda, após levantamento feito pela Coordenadoria de Compras e Almoxarifado desta Câmara Municipal.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária definida em momento oportuno pelo Setor de Contabilidade, após Análise de Risco do Controle Interno da Câmara Municipal de Macaé.